



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



TOMADA DE PREÇOS Nº

51/2020

PROCESSO Nº

791/2020

OBJETO:

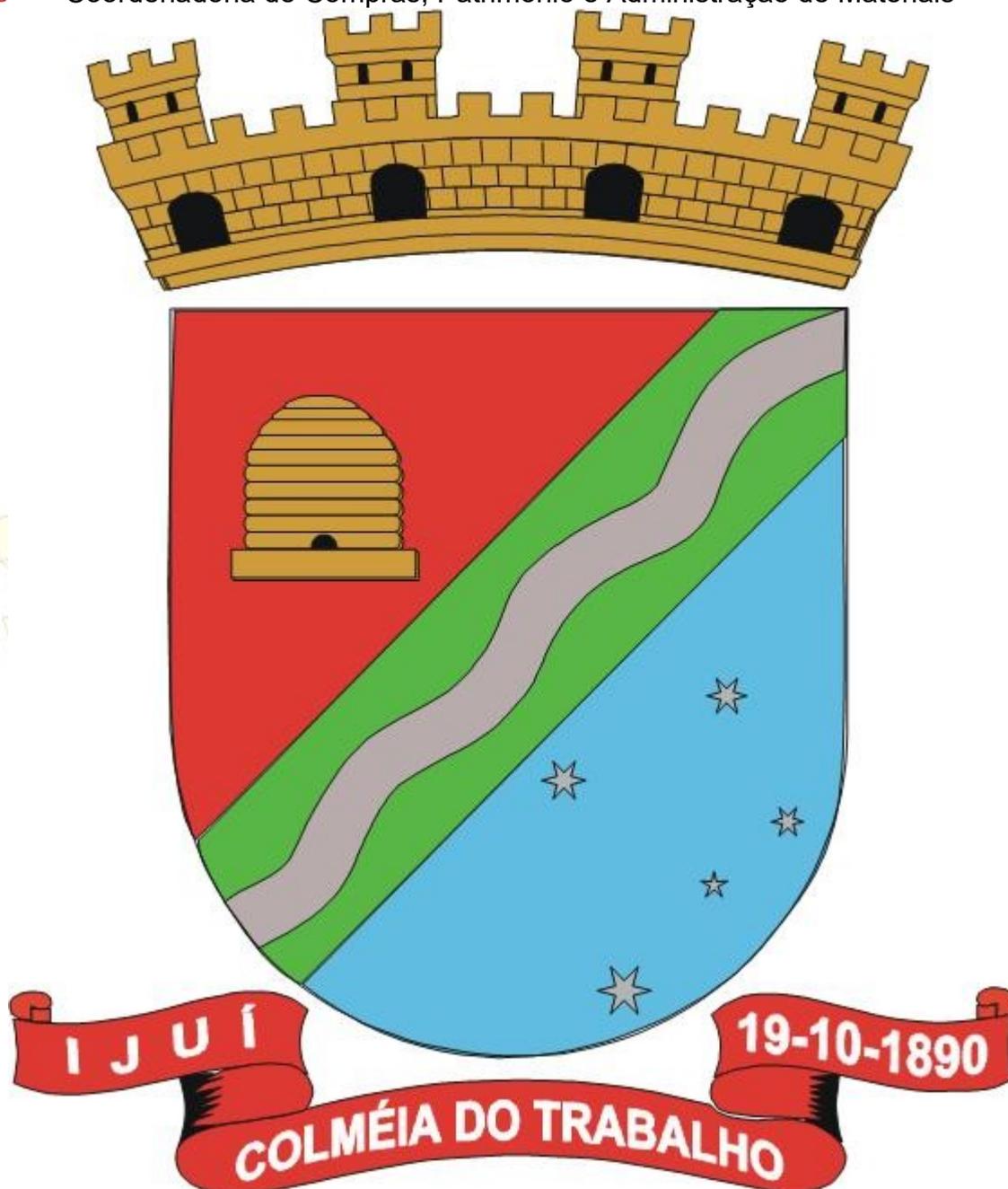
Execução global para reformas nos ESFs Herval e Meio Rural.

ATA Nº 01/2020

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nas dependências da COPAM, sita à Rua do Comércio, n.º 921, Ijuí (RS), às nove horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria GP 58/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, constituída pelo presidente RODRIGO RENI RODRIGUES e pelos membros MARIA TEREZA DARONCO e AMANDA REGINA MAAS BALDISSERA, para receber, apreciar e julgar os documentos e proposta apresentada pelas empresas participantes no Processo Licitatório em epígrafe. A Comissão de Licitações recebeu a documentação referente ao certame das seguintes empresas: CONSTRUTORA SANTOS EIRELI; EMPREITEIRA VIANNA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; SPANENBERG E RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA; LEMOS & MARDER LTDA; MARCELO PEREIRA BATISTAS CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI; PEDRO ROGÉRIO ZANETTI E CIA LTDA – EPP e RSK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI. De acordo com o estabelecido no Edital, passou a comissão ao recebimento dos envelopes referentes à documentação – HABILITAÇÃO e PROPOSTA dos



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



licitantes participantes do presente certame. Após o recebimento procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes participantes do procedimento licitatório. Com base na análise dos documentos apresentados, deliberou a comissão pela habilitação de todos os licitantes participantes do certame, por todos atenderem às exigências do edital. Cabe salientar que a habilitação dos licitantes EMPREITEIRA VIANNA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MARCELO PEREIRA BATISTAS CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI e SPANENBERG E RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA, ficam condicionadas a regularização dos documentos exigidos nos itens: 7.1.2, alínea “d” do edital para o licitante EMPREITEIRA VIANNA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, item 7.1.2, alínea “e” para o licitante MARCELO PEREIRA BATISTAS CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI e item 7.1.2, alíneas “c” e “e” do Edital, para o licitante SPANENBERG E RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA, conforme o disposto no item 7.5 do mesmo instrumento, no caso dos mesmos sagrarem-se vencedores no certame. A seguir deu-se prosseguimento à sessão com a abertura do envelope de nº 02 – Proposta dos licitantes previamente habilitados. Analisadas as Propostas dos referidos licitantes pela comissão de licitação, a comissão decide por abrir diligências com fulcro no parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, para análise das propostas pelo setor técnico do órgão requisitante. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitação. Ijuí (RS), 15 de setembro de 2020.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



Membros da Comissão de Licitação

MARIA TEREZA DARONCO
MEMBRO

AMANDA REGINA MAAS BALDISSERA
MEMBRO

RODRIGO RENI RODRIGUES
PRESIDENTE